

PORTARIA N.º 684, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **SENHORA IRACI DA COSTA PALHARES**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art.40, § 5º da Constituição Federal e art.22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

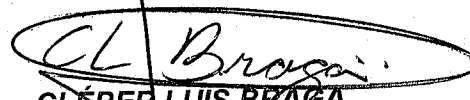
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, a Senhora **IRACI DA COSTA PALHARES**, portadora do RG n.º 16.928.163-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 075.108.808-07, servidora efetiva nomeada no cargo de “Auxiliar de Monitor Educacional”, referência 02, letra “C”, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 35/2019, a partir de 20/07/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de julho 2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 03 de julho 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente